

## **REGULAMENTO DA 6ª CAMPANHA DO DIA DO PARTICIPANTE**

O Instituto SEBRAE de Seguridade Social – SEBRAE PREVIDÊNCIA, com sede no SEPN 515, bloco C, loja 32, 1º andar, Brasília/DF, no ano de comemoração do seu 17º aniversário, torna público, entre os Participantes dos Plano SEBRAEPREV e Plano Valor Previdência (Família, FenaconPrev e CoreconPrev), a “6ª Campanha do Dia do Participante”.

### **DO OBJETIVO**

**Artigo 1º:** O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os critérios da 6ª Campanha do Dia do Participante, celebrado no dia **02 de fevereiro**.

**Artigo 2º:** O objetivo da Campanha é:

- I) Registrar e comemorar o 17º aniversário do SEBRAE PREVIDÊNCIA e a 6ª edição do Dia do Participante;
- II) Intensificar o relacionamento com os Participantes;
- III) Intensificar a divulgação do Plano SebraePrev e Valor Previdência;
- IV) Incentivar os Participantes a utilizarem a ferramenta de *cashback* Prev4u, para aumentar a sua reserva previdenciária e, portanto, promover o seu planejamento previdenciário de forma mais eficiente.

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 3º:** Poderão participar da 6ª Campanha do Dia do Participante todos os Participantes dos planos administrados pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA (Plano SEBRAEPREV e Valor Previdência (Família, FenaconPrev e CoreconPrev)). A participação na Campanha é vedada aos empregados do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

**§1º:** O período para participar da Campanha será de **18 de janeiro de 2021** até o dia **28 de fevereiro de 2021**, com **encerramento às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2021 do horário de Brasília (DF)**. Essa data poderá sofrer alterações, sem aviso prévio.

**Artigo 4º:** Para participar da Campanha, o Participante deverá, **até o dia 28 de fevereiro de 2021**, ter se **cadastrado no Cashback do SEBRAE PREVIDÊNCIA e instalado o plug-in**.

**§1º:** O **Cashback do SEBRAE PREVIDÊNCIA** contribuiu para um consumo consciente e ainda retorno financeiro para o seu futuro, o plano de previdência. O Participante terá acesso a uma rede com mais de 300 lojas para compras online. Um percentual de todas as compras realizadas nas lojas credenciadas à plataforma retorna para o participante como aporte voluntário em sua previdência complementar.

**§2º:** Os Participantes poderão se cadastrar e se beneficiar da Campanha e das vantagens do **Cashback do SEBRAE PREVIDÊNCIA** por meio dos links:

- ✓ <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=-1aUr7GH-80>
- ✓ <https://sebraeprevidencia.prev4u.com.br/>

**§3º:** **Todos os participantes que já realizaram o cadastro completo e instalaram o plug-in já estão participando da 6ª Campanha do Dia do Participante automaticamente.**

**Artigo 5º:** O SEBRAE PREVIDÊNCIA poderá solicitar ao ganhador, por e-mail, o envio de uma foto com o prêmio recebido.

**§1º:** Ao enviar o e-mail com a foto, o Participante autoriza o Instituto a utilizar e veicular as fotografias no site da Entidade, nas redes sociais e/ou em todos os canais de comunicação on-line e off-line do SEBRAE PREVIDÊNCIA, sem limite de tempo, a fim de divulgar o resultado da campanha ou para fins de interesse da Entidade com foco em Educação Financeira e Previdenciária.

**§2º:** Ao participar da campanha, o Participante concorda e aceita os termos da nossa Política de Privacidade, ficando ciente que o SEBRAE PREVIDÊNCIA

realiza o tratamento dos seus dados pessoais disponíveis no e-mail enviado com base no legítimo interesse, para confirmação da participação na Campanha, bem como para gestão, controle, estudo estatístico e oferta de produtos e serviços.

**§3º:** Fica ciente que o SEBRAE PREVIDÊNCIA não realiza o tratamento de dados de crianças ou adolescentes através do website. [Ler a Política de Privacidade.](#)

## **DO SORTEIO**

**Artigo 6º:** Será realizado um sorteio eletrônico entre todos os Participantes, conforme artigos 3º e 4º deste Regulamento, além das disposições do artigo 5º. O sorteio será realizado por meio do portal: [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br). Serão inseridos em uma planilha os nomes dos Participantes por ordem alfabética, independente do Plano, e cada Participante terá um número de acordo com a posição do nome.

**§1º:** Será considerado ganhador o Participante primeiro colocado na lista de sorteio. O SEBRAE PREVIDÊNCIA fará a conferência no sistema interno para analisar se o Participante atende os requisitos expressos no artigo 4º. Caso o Participante não tenha cumprido todos os itens exigidos, será desclassificado, o que permitirá ao SEBRAE PREVIDÊNCIA premiar o próximo da lista que esteja em conformidade com as condições deste Regulamento.

**§2º:** O sorteio será realizado no dia **15 de março de 2021**. Essa data poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

**§3º:** O SEBRAE PREVIDÊNCIA poderá prorrogar o prazo de validade do concurso a qualquer tempo, sendo os Participantes informados por meio do portal da Entidade.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 7º:** Conforme descrito no artigo 6º, §1º, o primeiro colocado da lista do sorteio, desde que tenha cumprido os requisitos do artigo 4º, será contemplado com um **Smartphone Samsung Galaxy S20**.

## **DO RESULTADO**

**Artigo 8º:** O resultado da 6ª Campanha do Dia do Participante será divulgado até o dia **19 de março de 2021** no Portal [www.sebraeprevidencia.com.br](http://www.sebraeprevidencia.com.br).

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 9º:** O SEBRAE PREVIDÊNCIA reserva-se o direito de prorrogar o prazo de validade dessa Campanha a qualquer tempo, sem aviso prévio.

**Artigo 10º:** Informações adicionais podem ser adquiridas pelos contatos: [relacionamento@sebraeprev.com.br](mailto:relacionamento@sebraeprev.com.br) ou (61) 3327-1669.

**§1º:** Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Executiva.

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2021.

Edjair de Siqueira Alves  
Diretor-Presidente

Nilton Cesar da Silva  
Diretor de Seguridade

Victor Roberto Hohl  
Diretor de Administração e Investimentos